



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA

LEI MUNICIPAL Nº. 457, DE 30 DE MARÇO DE 2017

CAPÍTULO IV DA FINALIDADE, ESTRUTURA E COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS

SEÇÃO II DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SUBSEÇÃO IX SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Art. 30. A Secretaria Municipal de Administração, diretamente subordinado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, tem por finalidade planejar, coordenar, executar e controlar as atividades da administração em geral, modernizando a estrutura administrativa, formulando e executando políticas de desenvolvimento de recursos humanos e no serviço público do Município;

Parágrafo único - A Secretaria Municipal Administração terá a seguinte estrutura organizacional:

- I. Gabinete do Secretário de Administração;
- II. Diretoria Geral;
- III. Diretoria de Recursos Humanos;
- IV. Coordenadoria de Licitação e Contratos;
- V. Coordenadoria de Suporte Técnico de Informática;